

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2021, com recomendações.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício de 2021, acatando-se o Parecer Prévio nº 158/2022 - TP, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com as seguintes recomendações ao Executivo Municipal:

- I-** Que realize estudos periódicos de aprimoramento do Portal da Transparência, devendo levar em consideração, sobretudo, a Resolução Normativa 25/2012 deste Tribunal (atualizada pela RN 23/2017), a fim de garantir a total transparência das informações e, por consequência, assegurar o pleno exercício do direito de fiscalização da sociedade e do controle externo;
- II-** Que observe, em sua plenitude, os artigos 167, inciso II, da Constituição Federal, e 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação se não houver recursos suficientes, sempre considerando as fontes de recurso individualmente;
- III-** Que proponha à Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, a elaboração do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas de gestão do RPPS, nos moldes da Resolução nº 12/2020-TP;
- IV-** Que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-se à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento (Resultado Primário).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 07 de março de 2023

Paulinho Abreu
Presidente